



AUTORIZAÇÃO DEFINITIVA N.º 102 / EPC / Norte / 2021

Nos termos do n.º 7, do artigo 32.º, do Estatuto do Ensino Particular e Cooperativo de nível não superior, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 152/2013, de 04 de novembro, por meu despacho, exarado em 12 de agosto de 2021, é concedida Autorização Definitiva de Funcionamento ao Estabelecimento de Ensino Particular e Cooperativo, denominado **Colégio da Areosa**, sito na Rua D. Filipa de Lencastre, n.º 170 - Rio Tinto, cuja entidade titular é a SCCS - Colégio da Areosa, Sociedade Unipessoal, Lda.

O estabelecimento de ensino fica autorizado a ministrar o nível de ensino da:

Educação Pré-Escolar..... 75 (setenta e cinco) crianças
Lotação global..... 75 (setenta e cinco) crianças

A direção pedagógica é desempenhada por **Silvia Cristina da Costa e Sousa**.

O representante legal perante o Ministério da Educação é **Silvia Cristina da Costa e Sousa**.

Data: 03/01/2022

A Diretora-Geral da Administração Escolar

Susana Maria
Godinho Barreira
Castanhiera
Lopes

Susana Maria Godinho
Barreira Castanhiera Lopes
c=PT; o=Direção-Geral da
Administração Escolar;
cn=Susana Maria Godinho
Barreira Castanhiera Lopes
2022010311:4811 Z